

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

## LEI N.º 205

( 28 de Junho de 1963 )

Dispõe sobre abertura de crédito especial

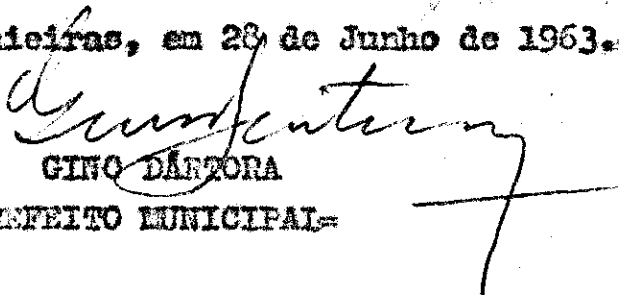
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado às despesas com a construção de uma linha de energia elétrica de alta tensão e da respectiva cabine de medição.

ARTIGO 2º - O valor do crédito criado pelo artigo 1º desta Lei será coberto com o produto do excesso de arrecadação deste exercício, previsto por índices técnicos.

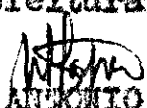
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Junho de 1963.-

  
GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Junho de 1963.-

  
NELSON ANTONIO DE GASPERI

-resp. pelo exp. da

Secretaria-